

Licença

Derechos de autor 2024 Retos



Esta obra está bajo una licencia internacional [Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 4.0](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/).

Los autores que publican en esta revista están de acuerdo con los siguientes términos:

- a. Los autores conservan los derechos de autor y garantizan a la revista el derecho de ser la primera publicación de su obra, el cuál estará simultáneamente sujeto a la licencia de reconocimiento de [Creative Commons](https://creativecommons.org/licenses/by-nc-nd/4.0/) que permite a terceros compartir la obra siempre que se indique su autor y su primera publicación esta revista.
- b. Los autores pueden establecer por separado acuerdos adicionales para la distribución no exclusiva de la versión de la obra publicada en la revista (por ejemplo, situarlo en un repositorio institucional o publicarlo en un libro), con un reconocimiento de su publicación inicial en esta revista.
- c. Se permite y se anima a los autores a difundir sus trabajos electrónicamente (por ejemplo, en repositorios institucionales o en su propio sitio web) antes y durante el proceso de envío, ya que puede dar lugar a intercambios productivos, así como a una citación más temprana y mayor de los trabajos publicados (Véase [The Effect of Open Access](#)) (en inglés).

Esta revista sigue la "open access policy" de BOAI (1), apoyando los derechos de los usuarios a "leer, descargar, copiar, distribuir, imprimir, buscar o enlazar los textos

completos de los artículos".

(1) <http://legacy.earlham.edu/~peters/fos/boaifaq.htm#openaccess>

Fonte: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/105968>. Acesso em: 31 jul. 2025.

Referência

CARNEIRO, Fernando Henrique Silva et al. O financiamento federal do esporte de alto rendimento no Brasil no ciclo olímpico e paralímpico Tóquio 2020. Retos, v. 28, p. 328-338, 2024. DOI: <https://doi.org/10.47197/retos.v58.105968>. Disponível em: <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/105968>. Acesso em: 31 jul. 2025.

O financiamento federal do Esporte de Alto Rendimento no Brasil no Ciclo Olímpico e Paralímpico Tóquio 2020

Federal funding for High Performance Sport in Brazil in the Tokyo 2020 Olympic and Paralympic Cycle Financiamiento federal para el Deporte de Alto Rendimiento en Brasil en el Ciclo Olímpico y Paralímpico de Tokio 2020

*Fernando Henrique Silva Carneiro, **Cíntia Csucsuly, ***Leandro Casarin Dalmas, ****Luís Maurício Montenegro Marques,
*****Fernando Mascarenhas

*Instituto Federal de Goiás (Brasil), **Ministério do Esporte (Brasil), ***Ministério do Esporte (Brasil), ****Secretaria de Estado de
Educação do Distrito Federal (Brasil), *****Universidade de Brasília (Brasil)

Resumo. Este estudo teve o objetivo de analisar o financiamento do Esporte de Alto Rendimento (EAR) no Brasil no Ciclo Olímpico e Paralímpico Tóquio 2020. Caracteriza-se como uma pesquisa descritiva de cunho quanti-qualitativo, realizada a partir de análise documental, no período de 2017 a 2021. Realizou-se a coleta de dados no Portal da Legislação do Governo Federal e no Portal Transparência no Esporte. A análise de dados baseou-se nos indicadores: fontes de financiamento, magnitude do gasto e direção do gasto. O Ciclo Tóquio 2020 teve 6,07 bilhões, destes a fonte extraorçamentária destaca-se, pois representou 70,65% do financiamento do EAR, considerando, principalmente o repasse de concursos de prognóstico para entidades esportivas e o patrocínio das estatais sem incentivo fiscal. A fonte orçamentária ficou com 14,72% dos recursos, fruto sobretudo de contribuições sobre concursos de prognóstico e recursos ordinários. Já a fonte de gasto tributário teve 14,63%, especialmente a partir de recursos da Lei de Incentivo ao Esporte. Infere-se que as entidades esportivas se beneficiaram do financiamento público do EAR no Ciclo Tóquio 2020, principalmente em razão dos repasses dos concursos prognósticos, da Lei de Incentivo ao Esporte e do patrocínios das estatais, tendo o Estado esvaziado seu papel em um contexto de governos ultraneoliberais.

Palavras-chave: Políticas públicas; Financiamento público; Esporte de Alto Rendimento; Ciclo Olímpico; Ciclo Paralímpico; Jogos Tóquio 2020.

Abstract. This study aimed to analyze the financing of High Performance Sports (HPS) in Brazil in the Tokyo 2020 Olympic and Paralympic Cycle. It is characterized as a descriptive research of a quantitative and qualitative nature, carried out based on documentary analysis, in the period 2017 to 2021. Data was collected on the Portal da Legislação do Governo Federal and on the Portal Transparência no Esporte. Data analysis was based on indicators: sources of financing, magnitude of expenditure and direction of expenditure. The Tokyo 2020 Cycle had R\$ 6.07 billion, of which the extra-budgetary source stands out, as it represented 70.65% of the HPS's financing, considering mainly the transfer of prediction competitions to sports entities and the sponsorship of state-owned companies without tax incentives. The budgetary source accounted for 14.72% of the resources, mainly due to contributions from prognosis competitions and ordinary resources. The source of tax expenditure was 14.63%, especially from resources from the Sports Incentive Law. It is inferred that sports entities benefited from public financing of the EAR in the Tokyo 2020 Cycle, mainly due to the transfer of prognostic contests, the Sports Incentive Law and sponsorships from state-owned companies, with the State having emptied its role in a context of ultra-neoliberal governments.

Keywords: Public policies; Public financing; High Performance Sport; Olympic Cycle; Paralympic Cycle; Tokyo 2020 Games.

Resumen. Este estudio tuvo como objetivo analizar la financiación del Deporte de Alto Rendimiento (DAR) en Brasil en el Ciclo Olímpico y Paralímpico de Tokio 2020. Se caracteriza por ser una investigación descriptiva de carácter cuantitativo y cualitativo, realizada a partir de análisis documental, en el período 2017 al 2021. Los datos fueron recolectados en el Portal da Legislação do Governo Federal y en el Portal Transparência no Esporte. El análisis de los datos se basó en indicadores: fuentes de financiación, magnitud del gasto y dirección del gasto. El Ciclo Tokio 2020 contó con R\$ 6.07 billones, de los que destaca la fuente extrapresupuestaria, que representó el 70,65% del financiamiento de la EAR, considerando principalmente la cesión de competiciones de predicción a entidades deportivas y el patrocínio de empresas estatales sin incentivos fiscales. La fuente presupuestaria representó el 14,72% de los recursos, debido principalmente a aportes de concursos de pronóstico y recursos ordinarios. La fuente del gasto tributario fue del 14,63%, especialmente proveniente de recursos provenientes de la Ley de Incentivos al Deporte. Se infiere que las entidades deportivas se beneficiaron del financiamiento público de la EAR en el Ciclo Tokio 2020, principalmente por la transferencia de concursos de pronóstico, la Ley de Incentivos Deportivos y patrocínios de empresas estatales, habiendo el Estado vaciado su rol en un contexto de gobiernos ultraneoliberales.

Palabras clave: Políticas públicas; Financiamento público; Deporte de Alto Rendimiento; Ciclo Olímpico; Ciclo Paralímpico; Juegos de Tokio 2020.

Fecha recepción: 01-04-24. Fecha de aceptación: 05-06-24

Fernando Henrique Silva Carneiro
fernandohenriques@gmail.com

Introdução

Os Jogos Olímpicos e Paralímpicos Tóquio 2020 (Jogos Tóquio 2020) aconteceram em 2021, em razão da pandemia de Covid-19, por isso o Ciclo Olímpico/Paralímpico ultrapassou um quadriênio. Mezzaroba e Santos (2021)

demonstram como foi esse processo de adiamento, dado que não há precedentes na história do movimento olímpico, embora três edições tenham sido canceladas em contexto de guerras: 1916, 1940 e 1944.

Nesta edição foram acrescentados cinco esportes ao Programa Olímpico: skate, escalada, surfe, karatê e

basebol/softbol. Para Falkingham (2021), o Comitê Olímpico Internacional busca atrair um público mais jovem, o que reflete a tendência de urbanização do esporte. De acordo com Machado (2017), há intenção de produzir um bom nível de audiência, que vai ao encontro dos interesses do Comitê Olímpico Internacional quanto à questão da publicidade. Proni (2008) destaca que não é de agora que esses eventos vêm se transformando no sentido mercadológico de maior rentabilidade econômica.

Nos Jogos Tóquio 2020, o Brasil teve sua melhor participação na história. Nos Jogos Olímpicos foram 21 medalhas – 7 ouros, 6 pratas e 8 bronzes – e ficou na 12ª posição no quadro de medalhas (Comitê Olímpico Brasileiro, 2024). Nos Jogos Paralímpicos foram 72 medalhas – 22 ouros, 20 pratas e 30 bronzes – e ficou na 7ª posição (Comitê Paralímpicos Brasileiro, 2024). Assim, após o Brasil ter sido sede dos Jogos Rio 2016 houve uma melhora nos resultados alcançados.

Bosscher, Knop, Bottenburg e Shibli (2006) apontam que diferentes pilares da política esportiva influenciam o sucesso internacional de um país no esporte. Um deles é o suporte financeiro. Neste aspecto o papel do Estado no Brasil tem sido protagônico, pois o foco de atuação tem recaído sobre o Esporte de Alto Rendimento (EAR) (Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, 2017). Partimos da compreensão que o EAR abarca o entendimento da Lei nº 9.615/1998 sobre o “deporte de rendimento” (Brasil, 1998) e da Lei nº 14.597/2023 sobre a “excelência esportiva” no que tange aos serviços de especialização, aperfeiçoamento e alto rendimento esportivo (Brasil, 2023).

As pesquisas que tematizam o financiamento das políticas públicas de esporte brasileiro demonstram que o setor conta com três tipos fontes recursos: orçamentária, extraorçamentária e gasto tributário (Carneiro, 2018; Carneiro, Athayde, Pereira, & Mascarenhas, 2019). Há investigações que analisaram parcialmente o financiamento público do EAR: quanto à fonte orçamentária, Castro, Poffo e Souza (2016) investigaram o programa “Brasil no Esporte de Alto Rendimento” ao longo de 2004 a 2011 e Ferreira, Vitor, Haiachi e Reppold Filho (2018) avaliaram os gastos do Ministério do Esporte que foram direcionados para convênios em esportes paralímpicos ao longo de 2008 a 2016; sobre a fonte extraorçamentária, há o estudo de Almeida e Machi Júnior (2011) sobre o financiamento do Comitê Olímpico Brasileiro e as confederações ao longo de 2005 a 2009, já Macedo (2016) pesquisou a relação entre os recursos recebidos pelas confederações de 2013 a 2016 e os resultados obtidos nos Jogos Rio 2016 e Furtado, Trindade e Mezzadri (2019) analisaram se o Comitê Paralímpico Brasileiro atendeu a legislação na implementação de projetos de interesse social financiados com recursos públicos ao longo de 2010 a 2016; quanto à fonte de gasto tributário, não há estudos que tenham analisado especificamente o financiamento do EAR.

Registra-se pesquisas anteriores que se dedicaram à análise da totalidade de recursos públicos direcionados ao

EAR, observados os Ciclos Olímpicos/Paralímpicos. Teixeira, Matias e Mascarenhas (2017) mapearam e analisaram os recursos direcionados ao esporte Olímpico no Brasil no Ciclo Londres 2012, isto é, de 2009 a 2012. Carneiro, Teixeira, Silva, Santos e Mascarenhas (2021) pesquisaram as fontes de financiamento do EAR no Ciclo Olímpico e Paralímpico Rio 2016, com recorte de 2013 a 2016.

Houve todo um arranjo institucional para que o Brasil organizasse os Jogos Rio 2016 e melhorasse sua participação no evento, expressão disso foi o Plano Decenal de Esporte e Lazer e o Plano Brasil Medalhas 2016 (Carneiro, 2018; Silva, Silvestre, & Silva, 2020; Athayde, Araújo, & Pereira Filho, 2021). Num contexto em que os grandes eventos se tornaram o princípio organizador da agenda das políticas esportivas no Brasil (Mascarenhas, Athayde, Santos, & Miranda, 2012), os recursos dirigidos ao setor se avolumaram (Carneiro et al., 2021).

O ciclo de grandes eventos no Brasil foi encerrado com os Jogos Rio 2016, em um momento bastante sensível da história política brasileira, qual seja: a ruptura representada pelo golpe de Estado contra a presidenta Dilma Rousseff (2011-2016 - Partido dos Trabalhadores), que contou com articulação entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, além do apoio da burguesia brasileira, da grande mídia e de setores da classe média (Fagnani, 2017). Esse processo fez com que Michel Temer (2016-2018 - Movimento Democrático Brasileiro) assumisse a presidência do Brasil e em seguida fosse eleito Jair Messias Bolsonaro (2019-2022 – Partido Social Liberal/Partido Liberal). Estes governos implementaram políticas ultraneoliberais de severo ajuste fiscal (Behring, Jaumont, Silveira, & Nascimento, 2021; Cassin, 2023), impactando a política esportiva. Exemplos disso foram as alterações da legislação esportiva que diminuíram os recursos para o Estado em detrimento das entidades esportivas (Marques, Nascimento, Dalmas, & Athayde, 2021) e a transformação do Ministério do Esporte em Secretaria Especial de Esporte vinculada ao Ministério da Cidadania (Carneiro, Athayde, & Mascarenhas, 2019).

Ainda assim, na edição de Tóquio 2020, o Brasil teve seu melhor resultado em Jogos Olímpicos e Paralímpicos. Nesta perspectiva, esta investigação teve o propósito de analisar o financiamento federal do Esporte de Alto Rendimento no Brasil no Ciclo Olímpico e Paralímpico Tóquio 2020, sendo investigados os recursos ao longo de 2017 a 2021.

Metodologia

A pesquisa se caracteriza como descritiva de cunho quanti-qualitativo, a partir de análise documental, de 2017 a 2021, isto é, desde o primeiro ano subsequente aos Jogos Rio 2016 até o ano de realização dos Jogos Tóquio 2020.

A coleta de dados foi realizada no Portal da Legislação do Governo Federal, para identificar as diferentes legislações que balizaram o financiamento do EAR no Ciclo

Tóquio 2020 (Brasil, 2024) e no Portal Transparência no Esporte, onde coletou-se dados relativos aos recursos orçamentários, extraorçamentários e de gastos tributário destinados ao EAR (Transparência no Esporte, 2024). Os recursos orçamentários se referem a fase de liquidação, ou seja, momento em que a unidade executora recebe o objeto do empenho e confirma que o bem foi entregue ou o serviço executado.

Foi utilizada a proposta metodológica de análise crítica do financiamento esportivo desenvolvida por Carneiro e Mascarenhas (2018), tendo por base os indicadores: a) fontes de financiamento – relativo à origem dos recursos; b) magnitude do gasto – se relaciona ao volume longitudinal que foi direcionado, sendo colocado em relação a totalidade do que foi para o esporte; e c) direção do gasto – os setores e ações que foram financiadas e priorizadas ao longo do tempo. Esta metodologia tem sido empregada por diferentes pesquisas, como por exemplo, Carneiro et al. (2019a) e Carneiro e Mascarenhas (2023).

Os dados financeiros foram deflacionados pelo Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), calculado pela Fundação Getúlio Vargas, por meio da Calculadora do cidadão (Banco Central do Brasil, 2024) a preços de dezembro de 2021. Isso faz-se necessário para atualização dos valores, viabilizando comparações

longitudinais, eliminando os efeitos da inflação e desvalorização da moeda.

Apresentação e discussão dos dados

O financiamento público do esporte no Brasil é uma realidade desde a década de 1940 (Carneiro, 2018). Na Constituição Federal de 1988 é apontada a necessidade de o Estado fomentar a prática esportiva, sendo sinalizado que o direcionamento dos recursos deveria priorizar o esporte educacional e, em casos específicos, o EAR (Brasil, 1988). No entanto, as pesquisas demonstram a priorização do EAR em detrimento do esporte educacional e do esporte de participação ou lazer (Bueno, 2008; Carneiro, 2023; Transparência no Esporte, 2024), sobretudo, quando se analisa a totalidade das diferentes fontes de financiamento.

Na Tabela 1, é apresentado que de 2017 a 2021 o governo federal gastou R\$ 11,75 bilhões com esporte, sendo R\$ 6,07 bilhões com o EAR, montante que representa 51,62% do EAR na totalidade do gasto com esporte no Ciclo Tóquio 2020. Então, mesmo após o Ciclo Rio 2016, o Esporte de Alto Rendimento continuou ocupando lugar central na política pública do esporte no Brasil.

Tabela 1.
Magnitude do gasto com esporte e com EAR no Ciclo Tóquio 2020

	2017	2018	2019	2020	2021	Total
EAR	1.576,25	1.119,46	1.530,93	953,72	910,84	6.068,05
Total gasto com esporte	3.207,98	2.503,75	2.566,68	1.826,90	1.649,81	11.755,12
EAR/Total gasto com esporte	49,14%	44,71%	59,65%	52,20%	55,21%	51,62%

Fonte: Transparência no Esporte (2024). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2021 em milhões de R\$

Chama atenção na Tabela 1 que houve uma importante oscilação no total gasto com esporte e também com EAR. A variação anual do gasto com esporte tem sido constatada por diferentes estudos (Carneiro et al., 2019b; Mascarenhas, 2016; Pereira, 2017), o que também ocorreu no Ciclo Olímpico e Paralímpico Rio 2016 (Carneiro et al., 2021) e no Ciclo Olímpico Londres 2012 (Teixeira et al., 2017). No período investigado, a partir de 2019 mais da

metade dos recursos de esporte foram alocados no EAR, logo constata-se o incremento no direcionamento de recursos públicos para essa dimensão do esporte.

Diante disso, aprofunda-se a análise identificando as fontes e subfontes para o financiamento do EAR no Ciclo Tóquio 2020 por meio da “matriz de financiamento do EAR”, na Tabela 2.

Tabela 2.
A matriz de financiamento do EAR por fonte e subfonte no Ciclo Tóquio 2020

Fonte	Subfonte	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Orçamento	Contribuições sobre concursos de prognósticos para Função Desporte e Lazer	46,98	129,13	123,95	92,33	109,19	362,39
	Recursos ordinários para a Função Desporte e Lazer	222,41	55,92	71,52	0,85	11,70	501,58
	Outros recursos orçamentários para a Função Desporte e Lazer	0,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,42
	Recursos ordinários e de outras fontes de recursos do orçamento federal de distintas funções para as subfunções vinculadas ao esporte	0,00	10,04	13,66	2,37	2,69	28,76
	Subtotal	269,81	195,08	209,13	95,54	123,58	893,15
Extraorçamento	Repasses sobre concursos de prognóstico para entidades esportivas	588,06	558,86	895,29	722,73	642,32	3.407,26
	Patrocínio de estatais federais sem incentivo fiscal	449,45	140,38	213,26	2,68	50,77	856,55
	Contribuição sobre salários e transferências de atletas profissionais pagos pelas entidades de prática esportiva para a assistência social e educacional	16,15	6,99	0,00	0,00	0,00	23,14
	Subtotal	1.053,67	706,23	1.108,55	725,41	693,09	4.286,95
Gasto tributário	Isonção de Imposto de Renda de Pessoa Física e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica para patrocínios e doações	236,32	210,48	212,12	131,35	93,53	4,16
	Isonção para eventos esportivos	0,30	0,67	1,12	1,42	0,64	883,79
	Subtotal	236,62	211,15	213,24	132,77	94,17	887,95
Total	1.560,10	1.112,47	1.530,93	953,72	910,84	6.068,05	

Fonte: Transparência no Esporte (2024). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2021 em milhões de R\$

A principal fonte de financiamento do EAR foi a extraorçamentária (70,65%), seguida pela orçamentária

(14,72%), e por último de gasto tributário (14,63%). No Ciclo Rio 2016, a fonte extraorçamentária foi de 68,60%, gasto tributário 18,34% e a orçamentária 13,06% (Carneiro et al., 2021). Dessarte, no Ciclo Tóquio 2020, houve aumento da proporção da fonte extraorçamentária, aumento da orçamentária e redução de gastos tributários.

A fonte extraorçamentária é formada por recursos que não impactam diretamente o orçamento público, isto é, transitam por fora do orçamento. Compõe-se principalmente pela subfonte de repasse sobre concursos de prognóstico para entidades esportivas. Este se refere a parte dos recursos de concursos de prognóstico que são arrecadados por meio de contribuição social e que são repassados pela Caixa Econômica Federal diretamente para as entidades esportivas - Leis nº 9.615/1988 (Lei Pelé) e nº 10.264/2001 (Lei Agnelo/Piva). Em momento posterior à estas legislações, foram criados novos concursos de prognóstico, como a Timemania pela Lei nº 11.345/2006 e a LOTEX pela Lei 13.155/2015, todavia, todas estas legislações foram modificadas pela Lei nº 13.756/2018, que depois foi alterada pela Lei nº 14.073/2020. Marques et al.

(2021) apontam que estas legislações mais recentes não alteraram de modo significativo o percentual de recursos repassados às entidades esportivas de natureza privada, contudo, diminuíram o percentual destinado ao Governo Federal e às Secretarias Estaduais.

O repasse sobre concursos de prognóstico para entidades esportivas foi responsável por 56,16% de todos os recursos de EAR no Ciclo Tóquio 2020. Houve uma oscilação importante desta subfonte ao longo de 2017 a 2021, pois enquanto no ano de 2017 ela representava 37,69% dos recursos destinados ao EAR, no ano de 2020 ela representou 75,78% e 70,52% em 2021. A arrecadação de recursos públicos via concurso de prognóstico apresenta volatilidade e imprevisibilidade devido a questões como a introdução de novos produtos, à mudanças na preferência do consumidor, a variação nos esforços de marketing e a acumulação de prêmios (Amaral, 2005).

A seguir na Tabela 3, são apresentados os recursos recebidos pelas diferentes entidades de EAR no Ciclo Tóquio 2020.

Tabela 3.

Repasse às entidades esportivas de EAR no Ciclo Tóquio 2020

Entidades esportivas	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Comitê Olímpico Brasileiro (COB)	191,96	196,61	422,68	348,21	316,76	1.476,22
Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB)	112,76	174,05	234,88	193,50	176,06	891,25
Comitê Brasileiro de Clubes (CBC)	161,58	67,91	117,43	98,19	89,07	534,19
Clubes de futebol	121,76	120,29	110,90	74,97	53,305	481,22
Confederação Nacional dos Clubes (FENACLUBES)	0,00	0,00	9,39	7,86	7,12	24,37
Total	588,06	558,86	895,29	722,73	642,32	3407,26

Fonte: Transparência no Esporte (2024). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2021 em milhões de R\$

A entidade esportiva que mais recebeu recurso foi o Comitê Olímpico Brasileiro, que ficou com 43,33% de todo recurso de repasse às entidades esportivas de EAR no Ciclo Tóquio 2020. Em seguida o Comitê Paralímpico Brasileiro com 26,16%, o Comitê Brasileiro de Clubes com 15,68%, os clubes de futebol com 14,12% e a Confederação Nacional dos Clubes com 0,72%. Ao longo do tempo ampliou-se o universo de instituições que passaram a receber repasses de concursos de prognóstico no âmbito do esporte, uma vez que na Lei Agnelo/Piva previa apenas destinação de recursos ao Comitê Olímpico Brasileiro e ao Comitê Paralímpico Brasileiro (Carneiro, 2018).

O Comitê Olímpico Brasileiro e o Comitê Paralímpico Brasileiro repassam parte dos recursos que recebem para confederações e federações vinculadas a elas. O Comitê Brasileiro de Clubes repassa recursos para os clubes via edital de chamada pública e a Confederação Nacional dos Clubes não realiza nenhum tipo de repasse. E os clubes de futebol recebem recursos diretamente da Caixa Econômica Federal. Em estudo realizado por Almeida e Marchi Júnior (2011) sobre o repasse de recursos do Comitê Olímpico Brasileiro para as confederações, foi identificado que há grande discrepância entre os recursos recebidos pelas confederações, pois muitas vezes aquelas que conseguem recursos de patrocínio esportivo também recebem repasses significativos do Comitê Olímpico Brasileiro. Os estudos

identificam que a obtenção de resultados internacionais é levada em consideração para a distribuição dos recursos, o que privilegia aquelas modalidades que possuem bons resultados em detrimento daquelas que necessitam de mais apoio.

As entidades de administração esportiva e os clubes são os agentes do setor esportivo mais conservadores e poderosos (Castelan, 2010), sempre orbitando o poder em busca da ampliação de recursos públicos (Carneiro, 2018). De fato, esta estratégia foi exitosa, pois, além da ampliação do volume de recursos, também se constata o aumento do número de entidades que passaram a recebê-los. Isso resulta da perspectiva ultraneoliberal dos governos Temer e Bolsonaro, “[...] caracterizado pela inação estatal, com o Governo Federal transferindo suas responsabilidades para novas e diferentes entidades de caráter privado, as quais têm disputado os recursos disponíveis, a fim de implementar seus interesses em torno do setor esportivo.” (Marques et al., 2021, p. 8). Cabe alertar que o Tribunal de Contas da União (2015) identificou diferentes irregularidades na aplicação dos recursos nos repasses de concurso de prognóstico para o Comitê Olímpico Brasileiro, o Comitê Paralímpico Brasileiro, o Comitê Brasileiro de Clubes e as confederações, apontando fragilidade no controle de gastos e que muitas vezes fazem uso de recursos públicos como se fossem privados.

Outra subfonte extraorçamentária é a de patrocínio das

estatais federais sem incentivo fiscal, cuja base legal é o Decreto nº 6.555/2008, que sofreu alterações pelos Decretos nº 7.379/2010 e nº 9.950/2019, fixando a responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República pelas ações de patrocínio dos órgãos federais.

Os recursos desta subfonte representaram 14,12% de todo o gasto com EAR no Ciclo Tóquio 2020. Assim, a participação desta subfonte decaiu em relação ao Ciclo Rio 2016, pois esta tinha representado 35,38% (Carneiro et al., 2021). Em 2016 o Plano Brasil Medalhas incentivou as estatais a ampliarem o patrocínio esportivo, bem como o fortalecimento do protagonismo das empresas estatais na dinâmica econômica no governo Dilma, processo que

reverberou no maior patrocínio ao EAR naquele período (Pereira, 2017). Ainda durante o governo Dilma, o processo da Operação Lava Jato impactou a continuidade do patrocínio de uma das principais empresas estatais do país, a Petrobras (Pereira, 2017).

Não houve um planejamento para que as estatais federais continuassem a patrocinar o EAR a partir de 2017, o que tem relação direta com a perspectiva ultraneoliberal implementada pelos governos Temer e Bolsonaro, que acabaram promovendo um esvaziamento do ativismo estatal antes praticado (Frizzo, 2019).

Na Tabela 4, apresenta-se as estatais que direcionaram recursos de patrocínio sem incentivo fiscal para o EAR no Ciclo Tóquio 2020, bem como as ações que realizaram.

Tabela 4.

Patrocínio das empresas estatais sem incentivo fiscal ao EAR no Ciclo Tóquio 2020

Empresas estatais - Ações	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Caixa Econômica Federal (CEF) - Patrocínio a clubes de futebol, equipes, projetos e competições	349,36	0,00	97,23	0,00	0,00	446,60
Banco do Brasil (BB) - Patrocínio a confederações, equipes e atletas	80,58	78,78	101,12	2,51	49,31	312,31
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) - Patrocínio a confederações e competições	17,10	34,34	0,00	0,00	0,00	51,44
Petróleo Brasileiro S.A. (PETROBRAS) - Patrocínio a competições, equipes e atletas	0,00	24,52	14,23	0,00	1,28	40,02
Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (INFRAERO) - Patrocínio competições e confederações	2,08	1,99	0,18	0,00	0,00	4,25
Banco da Amazônia (BASA) - Patrocínio a confederações, equipes e atletas	0,23	0,24	0,24	0,18	0,19	1,07
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) - Patrocínio a equipes, centros de treinamento e competições	0,00	0,47	0,27	0,00	0,00	0,73
Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON) - Patrocínio a competições e a Marinha do Brasil	0,04	0,04	0,00	0,00	0,00	0,07
Companhia de Docas do Estado de São Paulo (CODESP) - Patrocínio a confederação	0,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,06
Total	449,45	140,38	213,26	2,68	50,77	856,55

Fonte: Transparência no Esporte (2024). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2021 em milhões de R\$

De 2017 a 2021 houve uma tendência de diminuição dos recursos das estatais federais para o patrocínio ao EAR, com a concentração dos gastos em 2017, quando foram centralizados 52,47% de todo recurso. Em relação aos demais anos, o gasto em 2020 foi irrisório, o que pode ser uma consequência da pandemia de Covid-19, com recursos de patrocínio provenientes apenas do Banco do Brasil e do Banco da Amazônia.

Ao longo do tempo houve uma oscilação dos gastos das estatais com patrocínio ao EAR, conforme o portal Transparência no Esporte (2024). As principais estatais que patrocinaram o EAR sem incentivo fiscal no Ciclo Tóquio 2020 foram a Caixa Econômica Federal, o Banco do Brasil, a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a Petrobras. A Caixa Econômica Federal consolidou-se como a principal estatal patrocinadora do EAR. No Ciclo Londres 2012 foi a segunda estatal que mais gastou (Teixeira et al., 2017), no Ciclo Rio 2016 foi a primeira, concentrando 61,76% de todos os recursos de patrocínio dirigidos ao EAR (Carneiro et al., 2021), tendo no Ciclo Tóquio 2020 diminuído sua representação (52,14%).

Na Tabela 4, há uma diversidade de ações que as estatais patrocinaram no Ciclo Tóquio 2020. As ações mais recorrentes são: a) competições esportivas – 6; b) confederações – 5; e c) equipes e/ou atletas – 5. Destaca-se que essas confederações contam com recursos de repasse de concursos de prognóstico, mas reforçam o seu caixa com o recebimento de recursos públicos via patrocínio esportivo, o que também ocorre com os clubes de futebol.

A subfonte extraordinária que teve menos recursos foi de contribuição sobre salários e transferências de atletas

profissionais pagos pelas entidades de prática esportiva para a assistência social e educacional. A legislação definiu inicialmente que a Federação das Associações de Atletas Profissionais receberia recursos por meio da Lei Pelé, definição que sofreu alterações pelas Leis nº 9.981/2000 e nº 12.395/2011. Esta última lei incluiu a Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol como outra entidade beneficiária deste tipo de recurso. No entanto, essas legislações foram revogadas pela Lei nº 14.117/2021, quando esta subfonte deixou de existir. Na Tabela 2, há recursos apenas em 2017 e 2018, pois nos anos subsequentes não foi possível apurar os recursos recebidos pela Federação das Associações de Atletas Profissionais e Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol, uma vez que tais entidades são pouco transparentes quanto à publicização de seus relatórios financeiros (Transparência no Esporte, 2024).

No Ciclo Tóquio 2020, a fonte que teve a segunda maior participação no financiamento do EAR foi a orçamentária. O orçamento público possibilita a realização das ações planejadas pelo Estado, apontando as políticas públicas que serão priorizadas (Salvador, 2012), resultado de um processo de correlação de forças sociais. A base legal do orçamento público é a Lei nº 4.320/1964 e a Portaria MPOG nº 42/1999. Esta última, estabelece a organização do orçamento público a partir da linguagem funcional-programática. No âmbito do esporte há a Função Desporto e Lazer, bem como suas subfunções: Desporto de Rendimento, Desporto Comunitário e Lazer. Na fonte orçamentária há três subfontes que tiveram recursos alocados na referida função: contribuições sobre concursos

de prognóstico; recursos ordinários; e outros recursos orçamentários.

A subfonte de concursos de prognóstico para a Função Desporto e Lazer se refere a parte da contribuição social dos diferentes concursos de prognóstico que por lei deve ser direcionada a pasta federal responsável pela política esportiva – de 2017 a 2018 foi o Ministério do Esporte e de 2019 a 2021 foi a Secretaria Especial do Esporte. Legalmente, esta subfonte foi estabelecida na Lei Pelé, tendo sido posteriormente constituídos novos concursos de prognóstico – a Timemania e a LOTEEX. A base legal referente a esta subfonte foi modificada pela Lei nº 13.756/2018, depois foi alterada pela Lei nº 14.073/2020. Marques et al. (2021) colocam que essas duas últimas implicaram na diminuição dos percentuais repassados para o Ministério do Esporte/Secretaria Especial do Esporte.

Os recursos de concursos de prognóstico para a Função Desporto e Lazer para o EAR representaram 8,27% de todo gasto com o Ciclo Tóquio 2020, tendo sido a subfonte orçamentária que teve mais recursos. Esse é um recurso vinculado que chega ao orçamento público do esporte (Carneiro et al., 2019b).

A subfonte orçamentária de recursos ordinários se refere aos recursos provenientes de Imposto de Renda, de Imposto sobre Produtos Industrializados e de recursos desvinculados das Contribuições Sociais (Salvador, 2012), que podem ser aplicados livremente em qualquer função. Essa subfonte representou 5,97% do recurso com EAR no Ciclo Tóquio 2020. No Ciclo Rio 2016 ela chegou a representar 10,87% (Carneiro et al., 2021). Na Tabela 2 constata-se uma oscilação importante desta subfonte, com uma tendência a diminuição. Esse processo, possivelmente também pode ter sido impactado pela pandemia de Covid-19, tanto que o ano que com menor volume de recursos foi em 2020.

O arrefecimento de recursos ordinários direcionados ao esporte de modo geral (Carneiro & Mascarenhas, 2023), também afetou o EAR ao longo de 2017 a 2021. Esse processo tem relação com o contexto econômico e político dos governos Temer e Bolsonaro e suas políticas de cunho

ultraneoliberal. O primeiro aprovou a Emenda Constitucional nº 95, que limitou por 20 anos os gastos correntes do governo impactando as diferentes políticas públicas (Salvador, 2020), como a esportiva; já o segundo, transformou o Ministério do Esporte em Secretaria Especial do Esporte a partir de 2019, diminuindo o poder da pasta federal do esporte na disputa pelo orçamento público frente a outras áreas, sobretudo, da subfonte de recursos ordinários. Para Frizzo (2019) esse processo teve o propósito de enxugamento do Estado, beneficiando a iniciativa privada no esporte.

Além das duas subfontes supracitadas, houve outro recurso orçamentário que foi alocado na Função Desporto e Lazer no EAR ao longo do Ciclo Tóquio 2020, isto é, em 2017 houve R\$ 0,42 milhão de remuneração das disponibilidades do Tesouro Nacional.

Além disso, os recursos podem ser alocados nas subfunções – Desporto de Rendimento, Desporto Comunitário e Lazer – por outras funções, que não a Função Desporto e Lazer. De acordo com as Tabelas 2 e 5, isso ocorreu ao longo de 2018 a 2021, pois a Função Defesa Nacional financiou duas ações esportivas ligadas ao EAR: apoio à participação nos 7º Jogos Mundiais Militares (R\$ 23,70 milhões) e desenvolvimento do desporto nacional e militar (R\$ 5,06 milhões). Os recursos dessa subfunção foram diminutos, tendo representado apenas 0,004% dos recursos de EAR no Ciclo Tóquio 2020. É sintomático que, num contexto em que setores militares foram base dos governos Temer e Bolsonaro, sobretudo neste segundo, a Função Defesa Nacional tenha sido a única função que direcionou recursos para o EAR, para além da Função Desporto e Lazer. Guirra, Carneiro e Castellani Filho (2019) também corroboram a avaliação de que isso tem relação direta com a atuação deste setor na política esportiva ao longo do governo Bolsonaro. Para além das ações situada acima, houve também ações como Programa de Atletas de Alto Rendimento das Forças Armadas (Costa, Ordonhes, & Cavichioli, 2023) que não estiveram alocadas nas subfunções articuladas a Função Desporto e Lazer.

Tabela 5
Gasto das ações da fonte orçamentária com EAR no Ciclo Tóquio 2020

Ações	2017	2018	2019	2020	2021	Total
Concessão de Bolsa Atleta	26,09	18,81	106,61	52,39	76,35	280,25
Implantação dos Centros de Iniciação ao Esporte (CIE)	173,63	55,30	15,65	10,91	0,00	255,49
Gestão e manutenção do legado olímpico e paraolímpico sob responsabilidade da Autoridade de Governança do Legado Olímpico	0,00	29,85	58,88	16,26	22,28	127,28
Gestão, manutenção e aperfeiçoamento da Rede Nacional de Treinamento	37,47	19,83	0,00	1,35	3,83	62,48
Implantação e modernização de infraestrutura para o esporte de alto rendimento	12,24	40,32	0,07	1,39	7,08	61,10
Preparação de atletas e capacitação de recursos humanos para o esporte de alto rendimento	14,26	6,86	5,40	3,17	1,47	31,17
Implementação e desenvolvimento da política nacional de controle de dopagem	5,11	5,74	8,27	4,99	6,45	30,56
Apoio a participação nos 7º Jogos Mundiais Militares	0,00	10,04	13,66	0,00	0,00	23,70
Promoção da defesa dos direitos do torcedor e apoio ao desenvolvimento do futebol masculino e feminino	0,65	7,30	0,54	2,40	2,13	13,02
Desenvolvimento do desporto nacional e militar	0,00	0,00	0,00	2,37	2,69	5,06
Preparação de seleções principais para representação do Brasil	0,38	1,03	0,04	0,32	0,00	1,76
Promoção e desenvolvimento do paradesporto nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	1,29	1,29
Total	269,81	195,08	209,13	95,54	123,58	893,15

Fonte: Transparência no Esporte (2024). Elaboração própria.

Obs.: Os valores foram deflacionados pelo IGP-DI a preços de dezembro de 2021 em milhões de R\$

Na Tabela 5, é aprestado o direcionamento do gasto da fonte orçamentária com EAR no Ciclo Tóquio 2020. O Programa Bolsa Atleta representa 31,38% dos recursos da

fonte orçamentária. Nota-se a falta de regularidade do recurso no período, o que impacta diretamente no número de atletas atendidos. Esta política foi implementada a partir

de 2005 no Brasil, ofertando diferentes tipos de bolsas a atletas, sendo o principal critério os resultados obtidos em competições. Costa, Costa, Ordonhes, Zamboni e Cavichioli (2021) apontam que o referido programa financia de modo desigual as diferentes modalidades esportivas e que a forma como está sendo realizado o investimento pelo programa não garante maiores chances de conquistas olímpicas. Já o Programa Bolsa Atleta para atletas paralímpicos, Camargo, Santos, Oliveira, Quaranta e Mezzadri (2020) demonstram que, quanto maior o valor da bolsa, maior o tempo de permanência e maiores as possibilidades de obtenção de resultado esportivo. Souza, Lise, Rodrigues e Mezzadri (2024) identificaram que assim como no Brasil, há em outros países programas de financiamento público direto ao atleta.

Além do referido programa, as outras quatro ações que mais gastaram estiveram vinculadas a infraestrutura para o EAR (vide Tabela 5), tendo sido gasto R\$ 506,35 milhões, o que representa 56,69% de todo gasto orçamentário no Ciclo Tóquio 2020. Ademais, nesse período o gasto com infraestrutura para o EAR teve uma queda gradativa, tanto que somente em 2017 foi gasto 44,11% dos recursos, com grande diminuição nos anos subsequentes. Ações de infraestrutura de EAR como os Centros de Iniciação ao Esporte e a Rede Nacional de Treinamento tem relação com a conjuntura de participação do Brasil nos Jogos Rio 2016, sendo construídos para detecção e treinamento de atletas. Já a ação de gestão e manutenção do legado olímpico e paralímpico está relacionada à manutenção de infraestruturas que foram construídas especificamente para receber os Jogos Rio 2016 (Carneiro, Elicker, Magalhães, Pereira, & Mascarenhas, 2022). Assim, ainda que com poucos recursos, estas infraestruturas precisaram ser mantidas no Ciclo Tóquio 2020. As demais ações da fonte orçamentária têm relação com a preparação e treinamento de atletas e participação em competições.

Os gastos tributários, que foi a fonte que menos teve recurso, se referem a desonerações tributárias e isenções fiscais que estão relacionadas a um conjunto de medidas legais de financiamento público não orçamentário das políticas públicas (Salvador, 2015). A fonte de gasto tributário se trata de um conjunto de desonerações tributárias e isenções fiscais direcionadas à Função Desporto e Lazer, neste caso específico ao EAR.

A subfonte de gasto tributário que teve mais recurso foi a isenção de Imposto de Renda de Pessoa Física e Imposto de Renda de Pessoa Jurídica para patrocínios e doações no apoio direto ao esporte, resultado da promulgação da Lei de Incentivo ao Esporte em 2006, cuja vigência foi prorrogada inicialmente para 2022 (Lei nº 13.155/2015) e depois para 2027 (Lei nº 11.439/2022). Inicialmente seu limite de dedução era de 4% do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica, depois passou a ser de 1% (Lei nº 11.472/2007) e atualmente é de 2% (Lei nº 11.439/2022); já a dedução do Imposto de Renda de Pessoa Física passou inicialmente de 6% para 7% (Lei nº 11.439/2022).

Os recursos da Lei de Incentivo ao Esporte

representaram 14,56% de todo recurso gasto com EAR no Ciclo Tóquio 2020. No Ciclo Rio 2016, representava 18,32% (Carneiro et al., 2021). Na Tabela 2, nota-se uma tendência de diminuição dos recursos daqueles entre 2017 e 2021. A pandemia de Covid-19 é um dos fatores que pode ter levado a essa redução. Estudos que analisaram especificamente o financiamento da referida lei demonstraram que há uma concentração de recursos no EAR, na região sudeste e em determinadas modalidades, a saber: tênis, voleibol, futebol, basquete e judô. Os principais captadores são grandes clubes sociais, os clubes de futebol profissional, as confederações, as associações e institutos de ex-atletas (Matias, Athayde, Húngaro, & Mascarenhas, 2015; Matias, Elicker, Pereira, Santos, & Mascarenhas, 2022). Estes estudos advertem que a Lei de Incentivo ao Esporte retira do Estado o poder de decisão sobre a aplicação dos recursos, delegando às empresas incentivadas tal poder, embora as diretrizes sejam definidas pelo Estado, bem como os projetos aptos a captarem precisem ser aprovados por equipe técnica do Ministério do Esporte/Secretaria Especial do Esporte.

Outra subfonte de gasto tributário foi a voltada a isenção de tributos nas importações de bens recebidos como premiação em evento esportivo realizado no exterior e de bens e materiais consumidos, distribuídos ou utilizados em evento esportivo no Brasil, cuja base legal é a Lei nº 11.488/2007 e o Decreto nº 6.759/2009. Essa subfonte foi uma das que teve menor participação no financiamento de EAR no Ciclo Tóquio 2020, representando apenas 0,07% do total. Na Ciclo Rio 2016 essa foi uma das subfontes que também teve diminuta participação (Carneiro et al., 2021).

Uma nova subfonte de gasto tributário foi instituída a partir de 2021, a desoneração das Sociedades Anônimas do Futebol. Sua promulgação se deu a partir da Lei nº 14.193/2021, ao estabelecer o regime de tributação específica do futebol. No entanto, não foi apurado recurso para esta subfonte em 2021 pela Receita Federal. Assim, ela se juntará no próximo Ciclo Olímpico e Paralímpico a outras subfontes que garantiram recursos para o futebol, isto é, o repasse de concursos de prognóstico, o patrocínio das estatais, a Lei de Incentivo ao Esporte e os recursos orçamentários.

Considerações finais

O Ciclo Tóquio 2020 teve a peculiaridade de ser um ciclo mais longo devido a pandemia de Covid-19. Além do mais, no caso brasileiro, os governantes implementaram uma agenda ultraneoliberal, impactando as diversas políticas públicas incluindo as de esporte, como a extinção do Ministério do Esporte a partir de 2019. Por outro lado, várias entidades de administração e prática esportiva fortaleceram-se, visto os dados de financiamento.

O financiamento do EAR no Ciclo Tóquio 2020 caracterizou-se pelas fontes orçamentária, extraorçamentária e gasto tributário. A extraorçamentária destacou-se, por meio da subfonte de repasse de concursos

de prognóstico para entidades esportivas, sendo o Comitê Olímpico Brasileiro a principal entidade beneficiada. Seguida dos patrocínios das estatais sem incentivo fiscal, realizado sobretudo pela Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil voltados às competições, federações, atletas e/ou equipes, clubes de futebol, dentre outros.

Na fonte orçamentária, observa-se a contribuição social de concursos de prognóstico para Função Desporto e Lazer como a principal subfonte, seguida daquela de recursos ordinários. Destaca-se que o direcionamento destes recursos, que se concentraram no Programa Bolsa Atleta, um programa consolidado que, a partir do incremento de seu financiamento, explica em grande medida os bons resultados obtidos pelo país no quadro de medalhas dos Jogos Tóquio 2020, tanto do esporte olímpico, como paralímpico.

Quanto ao gasto tributário evidencia-se a Lei de Incentivo ao Esporte, uma subfonte consolidada no financiamento do EAR. A partir de 2021 surge uma nova subfonte de financiamento do EAR, o regime de tributação específica do futebol, com a isenção de impostos visando estimular a criação das Sociedades Anônimas no Futebol. Esta nova modalidade de financiamento deverá ser estudada no próximo Ciclo Olímpico e Paralímpico, compreendendo seu impacto.

Diante do exposto, infere-se que as entidades esportivas tiveram protagonismo no financiamento do EAR, pois além de receberem recursos de repasses de concursos de prognóstico, recebem valores de patrocínio das estatais, da Lei de Incentivo ao Esporte e do orçamento federal. Dessarte, o Estado em um momento de governos ultraneoliberais acabou centralizando seu financiamento em entidades de caráter privado.

O presente estudo conta com algumas limitações, os recursos da Federação das Associações de Atletas Profissionais e Federação Nacional dos Atletas Profissionais de Futebol não foram apurados ao longo de 2019 a 2021 e não foi possível fazer uma análise em que os recursos voltados ao esporte olímpico e paralímpico fossem separados. Por fim, faz-se imprescindível que novas pesquisas aprofundem o debate sobre o financiamento do EAR nos diferentes Ciclos Olímpicos e Paralímpicos, analisando como os diferentes setores do campo esportivo disputam e são favorecidos pelo financiamento público, bem como a repercussão sobre o desenvolvimento esportivo nacional, em especial, do EAR, em termos de performance e resultados.

Referências

- Almeida, B. S., & Marchi Júnior, W. (2011). Comitê Olímpico Brasileiro e o financiamento das confederações brasileiras. *RBCE*, 33(1), 163–179. doi: <https://doi.org/10.1590/s0101-32892011000100011>
- Amaral, J. R. (2005). *As loterias federais brasileiras: um estudo da arrecadação e de sua previsão* (Universidade de Brasília). Universidade de Brasília. Obtido de http://icts.unb.br/jspui/bitstream/10482/2282/1/2005_JoséRonaldo.doAmaral.pdf
- Athayde, P. F. A., Araujo, S. M., & Pereira Filho, E. S. (2021). Década perdida do esporte: 10 anos para levar o Brasil ao “Não mais”! *Corpoconsciência*, 25(3), 110–130. doi: <https://doi.org/10.51283/rc.v25i3.12990>
- Banco Central do Brasil. (2024). *Calculadora do Cidadão*. Obtido 17 de Janeiro de 2024, de Banco Central do Brasil website: <https://www.bcb.gov.br/meubc/calculadoradocidadao>
- Behring, E. R., Jaumont, J., Silveira, J. R., & Nascimento, J. (2021). Um balanço preliminar do orçamento público no governo Bolsonaro (2019-2021). Em A. S. Gama, E. R. Behring, & V. M. Sierra (Eds.), *Políticas sociais, trabalho e conjuntura: crise e resistências* (pp. 127-150). Uberlândia: Navegando. <https://doi.org/10.29388/978-65-81417-31-4-0-f.127-150>
- Bosscher, V., Knop, P., Bottenburg, M. Van, & Shibli, S. (2006). A conceptual framework for analysing sports policy factors leading to international sporting success. *European Sport Management Quarterly*, 6(2), 185–215. doi: <https://doi.org/10.1080/16184740600955087>
- Brasil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Obtido 17 de Janeiro de 2024, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- Brasil. (2024). *Portal da Legislação do Governo Federal*. Obtido 17 de Janeiro de 2024, de <https://www4.planalto.gov.br/legislacao>
- Brasil. (2024). *Lei nº 9.615, de 24 de Março de 1998*. Obtido 03 Junho de 2024, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19615consol.htm
- Brasil. (2024). *Lei nº 14.597, 14 de Junho de 2023*. Obtido 03 Junho de 2024, de https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14597.htm
- Bueno, L. (2008). *Políticas públicas do esporte no Brasil: razões para o predomínio do alto rendimento* (Fundação Getúlio Vargas). Fundação Getúlio Vargas, São Paulo. Obtido de <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/7b7c7d73-1857-43ea-b12d-fd8167e21e59/content>
- Camargo, P. R., Santos, T. O., Oliveira, A. P. V., Quaranta, A. M., & Mezzadri, F. M. (2020). O financiamento público ao atleta paralímpico no Brasil: o Programa Bolsa-Atleta estimula a permanência e a melhoria dos resultados esportivos? *Society and Development Research*, 9(12), e18691210970. doi: <https://doi.org/10.33448/rsd-v9i12.10970>
- Carneiro, F. H. S. (2018). *O financiamento do esporte no Brasil: aspectos da atuação estatal nos governos Lula e Dilma* (Universidade de Brasília). Universidade de Brasília, Brasília. Obtido de https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/34067/1/2018_FernandoHenriqueSilvaCarneiro.pdf
- Carneiro, F. H. S. (2023). Transparência no esporte: o financiamento público federal do esporte no Brasil nos governos Lula, Dilma, Temer e Bolsonaro. Em *VI Concurso de Artigos Científicos da Comissão do Esporte 2023* (pp. 175–191). Brasília: Câmara dos Deputados, Comissão do Esporte. Obtido de <https://bd.camara.leg.br/bd/handle/bdcamara/41530>
- Carneiro, F. H. S., Athayde, P. F. A., & Mascarenhas, F. (2019). Era uma vez um Ministério do esporte...: seu financiamento e gasto nos governos Lula, Dilma e Temer. *Motrivivência*, 31(60), 01–22. doi: [-336-](https://doi.org/10.5007/2175-</p>
</div>
<div data-bbox=)

8042.2019e65541

- Carneiro, F. H. S., Athayde, P. F. A., Pereira, C. C., & Mascarenhas, F. (2019). A matriz de financiamento público federal do esporte no Brasil. *RBC&M*, 27(4), 85-102. doi: <https://doi.org/10.18511/rbcm.v27i4.10166>
- Carneiro, F. H. S., Elicker, E., Magalhães, Y. C. S., Pereira, C. C., & Mascarenhas, F. (2022). O financiamento da infraestrutura urbana de esporte no Brasil: fontes, magnitude e direcionamento do orçamento federal de 2004 a 2019. *Licere*, 25(1), 86-101. doi: <https://doi.org/10.35699/2447-6218.2022.39072>
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2023). O orçamento público do esporte: aspectos do financiamento para o setor de Lula a Bolsonaro. Em E. Behring, J. Cislighi, M. Cassin, F. Demier, T. Souza, & G. Souza (Eds.), *Fundo público, orçamento e política social: 20 anos de GOPSS/UERJ* (pp. 193-214). Curitiba: CRV. doi: <https://doi.org/10.24824/978652515394.0.193-214>
- Carneiro, F. H. S., & Mascarenhas, F. (2018). O financiamento esportivo brasileiro: proposta de metodologia crítica de análise. *E-Legis*, 11, 119-140. <https://doi.org/10.51206/e-legis.v11i0.481>
- Carneiro, F. H. S., Teixeira, M. R., Silva, D. S., Santos, M. R., & Mascarenhas, F. (2021). O financiamento federal do esporte de alto rendimento no Ciclo Olímpico e Paralímpico Rio 2016. *RBCE*, 43, e031919, 1-8. doi: <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e031919>
- Cassin, M. P. S. (2023). Política social e dependência: a condição do fundo público no Estado social periférico-tardio. Em E. Behring, J. Cislighi, M. Cassin, F. Demier, T. Souza, & G. Souza (Eds.), *Fundo público, orçamento e política social: 20 anos de GOPSS/UERJ* (pp. 53-67). Curitiba: CRV. doi: <https://doi.org/10.24824/978652515394.0.53-68>
- Castelan, L. P. (2010). *As Conferências Nacionais do Esporte na configuração da política esportiva e de lazer no governo Lula (2003-2010)* (Universidade de Campinas). Universidade de Campinas. Obtido de <http://observatoriodoesporte.org.br/docs/LIA-POLEGATO-CASTELAN.pdf>
- Castro, S. B. E., Poffo, B. N., & Souza, D. L. (2016). O financiamento do esporte de alto rendimento no Brasil: uma análise do programa "Brasil no Esporte de Alto Rendimento" (2004-2011). *RBC&M*, 24(3), 146-157. doi: <https://doi.org/10.18511/rbcm.v24i3.6000>
- Comitê Olímpico Brasileiro. (2024). Medalhas olímpicas. Obtido 27 de Janeiro de 2024, de <https://www.cob.org.br/pt/cob/time-brasil/brasil-nos-jogos/medalhas-olimpicas>
- Comitê Paralímpico Brasileiro. (2024). Resultados do Brasil. Obtido 27 de Janeiro de 2023, de <https://cpb.org.br/competicoes/jogos-paralimpicos-de-verao/resultados-do-brasil/>
- Costa, I. P., Costa, C., Ordonhes, M. T., Zamboni, K. J., & Cavichioli, F. R. (2021). O programa brasileiro Bolsa-Atleta: relações entre o investimento e os resultados esportivos entre 2005-2016. *Society and Development Research*, 10(3), e10910312699. doi: <https://doi.org/10.33448/rsd-v10i3.12699>
- Costa, C. S., Ordonhes, M. T., & Cavichioli, F. R. (2023). La inserción de las fuerzas armadas en la configuración de la financiación del deporte. *Retos*, 48, 1000-1006. Obtido de <https://recyt.fecyt.es/index.php/retos/article/view/95913>
- Fagnani, E. (2017). O fim de um ciclo improvável (1988-2016): a política social dos governos petistas e a derrocada da cidadania pós-golpe. Em G. Maringoni & J. Medeiros (Eds.), *Cinco mil dias: o Brasil na era lulismo*. São Paulo: Boitempo.
- Falkingham, K. (2021). Tóquio 2020: quais são os novos esportes da Olimpíada. Obtido 26 de Janeiro de 2023, de BBC News Brasil website: <https://www.bbc.com/portuguese/geral-57889404>
- Ferreira, A. D. C. D., Vitor, K. P., Haiachi, M. D. C., & Reppold Filho, A. R. (2018). Financiamento do esporte paralímpico no Brasil: convênios. *Cadernos de Educação Tecnologia e Sociedade*. doi: <https://doi.org/10.14571/brajets.v11.n1.22-36>
- Frizzo, G. (2019). Crise do capitalismo, política ultraliberal e a extinção do ministério do esporte. *Motrivivência*, 31(60), 1-16. doi: <https://doi.org/10.5007/2175-8042.2019e67108>
- Furtado, S., Trindade, N. V., & Mezzadri, F. M. (2019). A atuação do Comitê Paralímpico Brasileiro enquanto organização da sociedade civil de interesse público. *Movimento*, 25(e25086), 1-17. doi: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.92201>
- Guirra, F. J. S., Carneiro, F. H. S., & Castellani Filho, L. (2019). *O ocaso da política esportiva brasileira no governo Bolsonaro*. Natal. Obtido de <http://congressos.cbce.org.br/index.php/conbrace2021/9-conice/paper/viewFile/15013/8341>
- Macedo, F. A. de. (2016). Gestão do esporte no ciclo olímpico: análise das receitas e resultados das confederações esportivas brasileiras nos Jogos Rio 2016. *RIGD*, 8(1), 47-70. Obtido de <http://www.revista.universo.edu.br/index.php?journal=g-estaoesportiva&page=article&op=view&path%5B%5D=5431&path%5B%5D=3123>
- Machado, R. P. T. (2017). Uma aventura olímpica: novas modalidades, novos desafios. *Olimpianos*, 1(3), 2020-2231. doi: <https://doi.org/10.30937/2526-6314.v1n3.id30>
- Marques, L. M. M., Nascimento, O. A. S., Dalmas, L. C., & Athayde, P. F. A. de. (2021). Financiamento do esporte no Brasil: análise acerca das mudanças recentes na configuração dos repasses de recursos das loterias federais. *RBCE*, 43(e005621), 1-10. doi: <https://doi.org/10.1590/rbce.43.e005621>
- Mascarenhas, F. (2016). O orçamento do esporte: aspectos da atuação estatal de FHC a Dilma. *RBEFE*, 30(4), 963-980. doi: <https://doi.org/10.1590/1807-55092016000400963>
- Mascarenhas, F., Athayde, P. F. A., Santos, M. R., & Miranda, N. N. (2012). O bloco olímpico: Estado, organização esportiva e mercado na configuração da agenda Rio 2016. *Revista da ALESDE*, 2(2), 15-32. doi: <https://doi.org/10.5380/alesde.v2i2.29929>
- Matias, W. B., Athayde, P. F., Húngaro, E. M., & Mascarenhas, F. (2015). A Lei de Incentivo Fiscal e o (não) direito ao esporte no Brasil. *Movimento (ESEFID/UFRGS)*, 21(1), 95-110. doi: <https://doi.org/10.22456/1982-8918.46419>
- Matias, W. B., Elicker, E., Pereira, C. C., Santos, M. R., & Mascarenhas, F. (2022). Gastos tributários com o esporte: Lei de Incentivo Fiscal (Lei N° 11.438/2006). *RBC&M*, 29(2), 1-18. doi: <https://doi.org/10.31501/rbcm.v29i2.11879>
- Matias, W., & Mascarenhas, F. (2017). Caracterização histórica e a legislação sobre o futebol no Brasil. *Licere*, 20(4), 372-400. doi: <https://doi.org/10.35699/1981-3171.2017.1738>
- Mezzaroba, C., & Santos, W. P. (2021). O agendamento-midiático esportivo em torno das cinco novas modalidades do programa olímpico de Tóquio/2020. *Cenas Educacionais*,

- 4(e10555), 1–31. Obtido de <https://revistas.uneb.br/index.php/cenaseducacionais/article/view/10555/8069>
- Pereira, C. C. (2017). *As empresas estatais e o financiamento do esporte nos governos Lula e Dilma* (Universidade de Brasília). Universidade de Brasília, Brasília. Obtido de https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/25300/1/2017_ClaudiaCatarinoPereira.pdf
- Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento. (2017). *Relatório Nacional de Desenvolvimento Humano do Brasil - Movimento é vida: atividades físicas esportivas para todas as pessoas*. Brasília: PNUD. Obtido de <https://www.undp.org/content/dam/brazil/docs/publicacoes/relatorio-nacional-desenvolvimento-humano-2017.pdf>
- Proni, M. W. (2008). A Reinvenção dos Jogos Olímpicos: um projeto de marketing. *Esporte e Sociedade*, 3(9), 1–35. Obtido de <https://periodicos.uff.br/esportesociedade/article/view/48068/27973>
- Salvador, E. (2012). Financiamento tributário da política social no pós-Real. Em E. Salvador, E. Behring, I. Boschetti, & S. Granemann (Eds.), *Financieirização, fundo público e política social* (pp. 123–152). São Paulo: Cortez.
- Salvador, E. (2015). *Renúncias tributárias: os impactos no financiamento das políticas sociais no Brasil*. Brasília: INESC; OXFAM Brasil. Obtido de <http://www.inesc.org.br/biblioteca/publicacoes/livros/2015/renuncias-tributarias-os-impactos-no-financiamento-das-politicas-sociais-no-brasil/view>
- Salvador, E. (2020). Disputa do fundo público em tempos de pandemia no Brasil. *Textos & contextos*, 19(2), 1–15. doi: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2020.2.39326>
- Silva, D. S., Silvestre, B. M., & Silva, J. V. P. (2020). Avaliação de políticas públicas de esporte: o caso do Plano Brasil Medalhas 2016. *RBCE*, 42, 1–8. doi: <https://doi.org/10.1590/rbce.42.2019.075>
- Souza, J. V. M., Lise, N. S., Rodrigues, M. B., & Mezzadri, F. M. (2024). Programas de financiación de deportistas: una perspectiva comparada entre países. *Retos*, 53, 651–659. doi: <https://doi.org/10.47197/retos.v53.100514>
- Teixeira, M. R., Matias, W. B., & Mascarenhas, F. (2017). O esporte olímpico no Brasil: recursos financeiros disponibilizados para Olimpíadas Londres 2012. *RBCE*, 39(3), 284–290. doi: <https://doi.org/10.1016/j.rbce.2017.02.004>
- Transparência no Esporte. (2024). *Transparência no Esporte*. Obtido 17 de Janeiro de 2024, de Avante/Universidade de Brasília website: <http://www.transparencianoesporte.unb.br/>
- Tribunal de Contas da União. (2015). *Consolidação da Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC)*. Obtido 23 de Janeiro de 2024, de https://pesquisa.apps.tcu.gov.br/documento/acordao-completo/*/NUMACORDAO%253A3162%2520ANOACORDAO%253A2016%2520COLEGIADO%253A%2522Plen%25C3%25A1rio%2522/DTRELEVANCIA%2520desc%252C%2520NUMACORDAOINT%2520desc/0

Datos de los/as autores/as:

Fernando Henrique Silva Carneiro
Cíntia Csucsuly
Leandro Casarin Dalmas
Luís Maurício Montenegro Marques
Fernando Mascarenhas

fernandohenriques@gmail.com
professoracintia.educa@gmail.com
leandrocopaiba@gmail.com
luismauricio@edu.se.df.gov.br
fernandom@unb.br

Autor/a
Autor/a
Autor/a
Autor/a
Autor/a